



Processo Administrativo nº 2022021921

TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO N° 207/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **L R DE SIMÕES LOCADORA LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho **Nº 353/SEJIN/2024**, devidamente autorizado pela Secretaria Executiva Interina de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, cargo em comissão, símbolo CC-1, matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] com competência delegada através do Decreto 11.888 de 25 de janeiro de 2021, e do outro lado, a empresa **L R DE SIMÕES LOCADORA LTDA**, situada na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Pavimento 1, Ponta dos Ubás, Gamboa do Belém (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o 28.542.511/0001-54, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DIOGO CARVALHO GODINHO**, cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO 207/2023**, na forma do **art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro de 24,998% (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e nove milésimos por cento) do Contrato 207/2023 de prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo financeiro de 24,998% ao contrato proveniente do ajuste de natureza quantitativa mencionado na cláusula primeira, terá vigência a contar da data de assinatura deste termo aditivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 086
FOLHA nº 094v

O aditamento quantitativo corresponde a R\$ 192.234,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao valor total do contrato, fruto das readequações no projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento, atualizando o valor global do contrato para R\$ 961.234,00 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20242679 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.33903301, Vínculo: 15500000, Empenho nº 3290, de 05/07/2024, no valor de R\$ 192.234,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e constantes no contrato retomencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 23 de setembro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão de Educacional

DIOGO CARVALHO GODINHO
L R DE SIMÕES LOCADORA LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)